



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da sede da Prefeitura, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.133/0001-56, com endereço à Praça Santa Isabel, nº 18, Centro, CEP 37484-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA HELENA DUARTE**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 003/2016, resolve Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do município para distribuição gratuita, da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Joaquim Paraguai, nº 114, Bairro Vila Isabel, no município de Varginha-MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do município para distribuição gratuita, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 003/2016.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO
001 - (001352) AAS 100 MG	30000.0000	CR	0,0200
003 - (001355) ACEBROFILINA XPE INF 120ML	150.0000	FR	2,5300
007 - (001357) ACIDO FOLINICO 15MG COMP	3000.0000	CR	0,8700
011 - (001359) ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	50.0000	FR	1,0000
022 - (001381) AMOXICILINA 500MG	1680.0000	CR	0,1100
023 - (004746) AMOXILINA 250MG SUSP ORAL	100.0000	FR	2,2100
061 - (001410) CLOMIPRAMINA 25MG	1000.0000	CR	0,5800
062 - (001411) CLONAZEPAM 2,5MG/ML	50.0000	FR	1,8000
063 - (001412) CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	10000.0000	CR	0,0500
065 - (005087) CLORETO DE SODIO 30 MG/ML SPRY	50.0000	FR	2,8000
074 - (004781) DEXAMETASONA ELIXIR 100ML XPE	100.0000	FR	1,1000
093 - (005090) ENALOPRIL 5 MG	3000.0000	CR	0,0500
100 - (001446) FLUOXETINA 20MG	10000.0000	CR	0,0500
106 - (001450) GLICLAZIDA 30MG MR COMP	12000.0000	CR	0,2200
107 - (001451) HALOPEDIDOL 1MG	600.0000	CR	0,1100
114 - (001456) IBUPROFENO GOTAS	50.0000	FR	0,9600
119 - (005108) ISSOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	1000.0000	CR	0,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

125 - (004016) LEVONORGETREL ETINILESTR.0,1	240.0000	CX	0,7400
132 - (004742) LORATINA XPE	100.0000	FR	1,8000
133 - (001468) LOSARTAN POTASSICO 25MG	6000.0000	CR	0,1400
138 - (004974) METOCLOPRAMIDA 10MG AMP 2ML	50.0000	UN	0,2800
150 - (005115) NITROFURANTOINA 100 MG	500.0000	CR	0,1000
160 - (001496) PREDNISONA 20MG	10000.0000	CR	0,1200
165 - (005116) RESUVASTATINA 10 MG	3000.0000	CR	0,5400
169 - (001509) SALBUTAMOL 100MCG SRAY 200DOSE	30.0000	FR	6,7200
173 - (001513) SINVASTATINA 40MG	2000.0000	CR	0,1300
178 - (001514) SULFA TRIMETOPRIMA (400 80MG)	3000.0000	CR	0,0800
183 - (001524) VARFARINA 5MG	3000.0000	CR	0,1000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 14.012,50 (Catorze mil doze reais e cinquenta centavos) no qual já estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2.2 - O **MUNICÍPIO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.3 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016.

2.4 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Ata correrá pela seguinte dotação orçamentária:

- Ficha 239.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Coordenadoria do Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 003/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter à **FORNECEDORA** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A **FORNECEDORA** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 003/2016 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 072/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 160/2009 e 161/2009.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natércia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 003/2016 e a proposta da **FORNECEDORA**.

10.2 - Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirirem os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Heliódora-MG, 21 de Março de 2016.

Maria Helena Duarte
Prefeita Municipal

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Fornecedora